Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revog
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ipiguapitã, dos 03 de abril de

Abimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado no
Jornal "A comarca"
nº 947, de 05 a 12/04/2003

Lei nº 009/2003

SÚMULA: Dá denominação à logradouro público Municipal de "08 de m
em homenagem ao "Dia Internacional da Mulher".

Abimael Baldani, Prefeito Municipal de Ipiguapitã, Estado do Paran
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que
Câmara Municipal de Ipiguapitã, aprovou e Ele, Prefeito Municipal
sanciona a seguinte:

Lei:

Art. 1°- Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Poder Executivo M
nicipal adotar o nome de "08 de março" como nomenclatura de logra
ro público ou próprio Municipal, como homenagem ao "Dia Interna
onal da Mulher".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaçapitã, em 03 de abril de 2003.

Shimael Baldani
Prefeito Municipal

Publicado em 30/04/2003 no Jornal de Londrina

Lei nº 010/2003

SÚMULA: "Concede reposição Salarial aos Servidores da Administração Direta e Indireta desta Municipalidade, nos termos do art. 37 X, da Constituição Federal, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Iguaçapitã, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, Aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Reposição Salarial de 19,00% (dezenove por cento), aos Servidores Públicos do Município de Iguaçapitã, da Administração Pública Direta e Indireta - da Prefeitura e do Serviço Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), extensiva ao Poder Executivo e Legislativo Municipal, incidindo sobre a remuneração base do mês de março do ano 2003.